



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/01
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR		

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo 53400-002743/2022-91-e;
- o Protocolo da Central de Chamados nº Ticket #RLV69056997; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licença – NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Conceder, a pedido, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao empregado ADRIANO ADORYAN, TCP/Programação, matrícula nº 13799, lotado na Coordenação de Prospecção de Conteúdos Educativos/Gerência de Aquisições e Parcerias de Conteúdos Educativos/Gerência Executiva de Produção, Aquisições e Parcerias de Conteúdos Educativos/Diretoria de Conteúdo e Programação, pelo período de 11/7/2022 a 10/7/2023.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
GLEN VALENTE
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pela Consultoria Jurídica da EBC.